



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE
CAMPINA GRANDE
GABINETE DO(A) DIRETOR SUPERINTENDENTE

Expediente: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DV00023/2018
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Assunto: Contratação de empresa técnica especializada para prestação de serviços de sessão de fotos com duração mínima de 2 (duas) horas para divulgação dos eventos solicitados pela STTP, com toda despesa por conta da contratada..

Legislação: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.


Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

D E S P A C H O

APROVO a correspondente proposta nos termos do expediente supra mencionado. Acolho a situação de Dispensa de Licitação, por estar em consonância com as disposições contidas na legislação pertinente.

Remeta-se o processo, devidamente instruído de todos os seus elementos constitutivos, à apreciação da Assessoria Jurídica, para os fins e efeitos legais.

Campina Grande - PB, 10 de Julho de 2018.


FELIX ARAUJO NETO
Diretor Superintendente





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE
CAMPINA GRANDE
ASSESSORIA JURÍDICA

Origem: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DV00023/2018
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Assunto: Contratação de empresa tecnica especializada para prestação de serviços de sessão de fotos com duração minima de 2 (duas) horas para divulgação dos eventos solicitados pela STTP, com toda despesa por conta da contratada..

Interessados: Superintendencia de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande e: THIAGO BARBOSA DE SOUZA.

Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

P A R E C E R

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e considerando o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado Pelo(a) Senhor(a) Diretor Superintendente, o qual está de acordo com o Art. 24, inciso II, do referido diploma legal.

Esta Assessoria Jurídica sugere a publicação dos extratos de ratificação, de dispensa de licitação e do contrato correspondente na Imprensa Oficial, para os fins previstos nos Arts. 26 e 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Campina Grande - PB, 10 de Julho de 2018.

VINICIUS JOSÉ CARNEIRO BARRETO

Advogado - Sttp/cg
OAB-PB 15.564



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE
CAMPINA GRANDE
GABINETE DO(A) DIRETOR SUPERINTENDENTE

Campina Grande - PB, 10 de Julho de 2018.

PORTARIA N° DV 00023/2018

O(A) DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Dispensa de licitação, que objetiva: Contratação de empresa tecnica especializada para prestação de serviços de sessão de fotos com duração minima de 2 (duas) horas para divulgação dos eventos solicitados pela STTP, com toda despesa por conta da contratada.; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos n° DV00023/2018, a qual sugere a contratação de:

- THIAGO BARBOSA DE SOUZA.
21.065.022/0001-00
Valor: R\$ 7.751,00
Publique-se e cumpra-se.


FELIX ARAUJO NETO
Diretor Superintendente





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE
CAMPINA GRANDE
GABINETE DO(A) DIRETOR SUPERINTENDENTE

Campina Grande - PB, 10 de Julho de 2018.

PORTARIA N° DV 00023/2018-01

O(A) DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa n° DV00023/2018: Contratação de empresa tecnica especializada para prestação de serviços de sessão de fotos com duração minima de 2 (duas) horas para divulgação dos eventos solicitados pela STTP, com toda despesa por conta da contratada.; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- THIAGO BARBOSA DE SOUZA.
21.065.022/0001-00
Valor: R\$ 7.751,00

Publique-se e cumpra-se.


FELIX ARAÚJO NETO
Diretor Superintendente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE CAMPINA
GRANDE**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00023/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00023/2018, que objetiva: Contratação de empresa técnica especializada para prestação de serviços de sessão de fotos com duração mínima de 2 (duas) horas para divulgação dos eventos solicitados pela STTP, com toda despesa por conta da contratada.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: THIAGO BARBOSA DE SOUZA - R\$ 7.751,00.

Campina Grande - PB, 10 de Julho de 2018
FELIX ARAUJO NETO - Diretor Superintendente

PUBLICAR:

- Diário Oficial do Estado - **12.07.18**
- Jornal A União - **12.07.18**
- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - **11.07.18**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº. 09108/2018.

Objeto: Aquisição do Livro Ratos amestrados fazendo acrobacias ao amanhecer, do escritor Paraíba Políbio Alves dos Santos, para a composição do acervo das bibliotecas das Escolas Municipais e utilização em atividades didático-pedagógicas em sala de aula pelos alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de João Pessoa.

Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e POLÍBIO ALVES DOS SANTOS, REPRESENTADO PELA EMPRESA RICARDO EMANUEL PINHEIRO - ME. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2016/076348, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 09004/2018.

Signatários: Sra. Edilma da Costa Freire, pela Secretaria de Educação e Cultura, e o Sr. Ricardo Emanuel Pinheiro, pela empresa RICARDO EMANUEL PINHEIRO - ME.

Recursos Financeiros:

Classificação: 10.102.12.361.5200.4064.

Natureza: 3.3.90.30/00, 03 e 11.

Fonte: 00, 03 e 11 (RECURSOS ORDINÁRIOS/FUNDEB E FNDE - SALÁRIO-EDUCAÇÃO).

Vigência: até 31 de dezembro de 2018.

Valor Global: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

João Pessoa, 11 de julho de 2018..

Edilma da Costa Freire

Secretária de Educação e Cultura

**Prefeitura Municipal
de Campina Grande**

LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE CAMPINA GRANDE**

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2018**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2018, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de adesivos e banners para atender as necessidades da STTP; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Antonio Alves Amaral Junior - R\$ 7.510,00; IND. & COM. EDITORA GRÁFICA DAVID LTDA - R\$ 58.000,00; JUSSARA NEVES DE FREITAS NAZION EIRELLI - R\$ 57.325,00; MARCELO ARAUJO DOS SANTOS - R\$ 230.269,50; ZAP Impressão de Material Publicitário - Eirelli - R\$ 89,00.

Campina Grande - PB, 03 de Julho de 2018

**FELIX ARAUJO NETO
Diretor Superintendente**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE CAMPINA GRANDE**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2018**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2018, que objetiva: Inexigibilidade decorrente do Credenciamento Nº0001/2018, de empresa para o fornecimento de refeições aos técnicos contratados em serviço pela STTP, bem como convidados oficiais, autoridades e palestrantes de eventos da STTP, a partir de 20 pessoas, todos devidamente encaminhados pela contratante.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Valdecir Medeiros da Rocha - R\$ 16.980,00.

Campina Grande - PB, 02 de Julho de 2018

**FELIX ARAUJO NETO
Diretor Superintendente**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.14.024/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.14.024/2018
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente HOMOLOGA o PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.14.024/2018, cujo OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM APLICAÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS E ORIGINAIS, INCLUINDO MÃO DE OBRA, NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PESADOS (FROTA) DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, ADJUDICADO em favor da Empresa: GB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 28.695.805/0001-16, apresentou

menor LANCE válido para o DESCONTO de 3,00% para o ITEM 1: Valor Unitário R\$ 3.000,00 (três mil reais), totalizando R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)/mês; vencedora com DESCONTO de 3,00% para o ITEM 2: Valor Unitário R\$ 2.796,00 (dois mil, setecentos e noventa e seis reais), totalizando R\$ 19.572,00 (dezenove mil, quinhentos e setenta e dois reais)/mês; vencedora com DESCONTO de 3,00% para o ITEM 3: Valor Unitário R\$ 3.000,00 (três mil reais), totalizando R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)/mês; vencedora com DESCONTO de 3,00% para o ITEM 4: Valor Unitário R\$ 3.390,00 (três mil, trezentos e noventa reais), totalizando R\$ 3.390,00 (três mil, trezentos e noventa reais)/mês e vencedora com DESCONTO de 5,00% ITEM 5: Valor Unitário R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais), totalizando R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais)/mês. O VALOR TOTAL HOMOLOGADO e ADJUDICADO no referido PREGÃO PRESENCIAL é de R\$ 77.782,00 (setenta e sete mil, setecentos e oitenta e dois reais)/mês TOTALIZANDO R\$ 933.384,00 (novecentos e trinta e três mil, trezentos e oitenta e quatro reais)/ano. Campina Grande, 10 de julho de 2018.

**GERALDO NOBRE CAVALCANTI
Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA Nº 2.08.001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.08.001/2018
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO da CONCORRÊNCIA Nº 2.08.001/2018, cujo OBJETO É A EXECUÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM PLUVIAL NO BAIRRO DE BODOCONGÓ, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. EMPRESAS INABILITADAS: EMPREITEIRA TAVARENSE EIRELI - ME, por não atender ao disposto no item 7.2.2, letra "b" e Item 7.2.3, letra "b, e SM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - EPP, por não atender ao disposto no item 7.2.3, letra "b". De acordo com o Artigo 48, Parágrafo 3º, da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e suas alterações, fica determinado o prazo de 08 (oito) dias úteis para que as Empresas apresentem nova documentação esboçada das irregularidades apresentadas.

Campina Grande, 09 de julho de 2018

**Helder Giuseppe Casulo de Araújo
Presidente**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE CAMPINA GRANDE**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00017/2018**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2018, que objetiva: Inexigibilidade decorrente do credenciamento 0001/2018, de empresas classificadas como restaurante, localizadas no Município de Campina Grande - PB, para fornecimento de refeições aos técnicos contratados em serviço pela STTP, bem como convidados oficiais, autoridades e palestrantes de eventos da STTP, todos devidamente encaminhados pela contratante.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CG COMERCIO DE CARNES NOBRES LTDA - R\$ 57.750,00.

Campina Grande - PB, 10 de Julho de 2018

**FELIX ARAUJO NETO
Diretor Superintendente**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE CAMPINA GRANDE**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00023/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00023/2018, que objetiva: Contratação de empresa técnica especializada para prestação de serviços de sessão de fotos com duração mínima de 2 (duas) horas para divulgação dos eventos solicitados pela STTP, com toda despesa por conta da contratada.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: THIAGO BARBOSA DE SOUZA - R\$ 7.751,00.

Campina Grande - PB, 10 de Julho de 2018

**FELIX ARAUJO NETO
Diretor Superintendente**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2.14.006/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.14.006/2018
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Campina Grande, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2.14.006/2018, cujo OBJETO É A AQUISIÇÃO DE PEÇAS (ORIGINAIS) E REPOSIÇÃO NA REVISÃO DE 1.000 HORAS DO TRATOR D-150 DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, em favor da BAMAQ SA. - BANDEIRANTES MAQUINAS EQUIPAMENTOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrita no CNPJ sob o Nº 18.209.965/0016-30, com fundamento no Artigo 25, da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica, no valor de R\$ 9.648,81 (nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais, oitenta e um centavos).

Campina Grande, 11 de julho de 2018.

**GERALDO NOBRE CAVALCANTI
Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE
CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO N°: 00101/2018-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE CAMPINA GRANDE E THIAGO BARBOSA DE SOUZA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Superintendencia de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande - Rua Cazuza Barreto, 113 - Estação Velha - Campina Grande - PB, CNPJ n° 35.576.651/0001-09, neste ato representada Pelo(a) Senhor(a) Diretor Superintendente Felix Araujo Neto, Brasileiro, Casado, Advogado, residente e domiciliado na Rua Cazuza Barreto, 113 - Estação Velha - Campina Grande - PB, CPF n° 020.308.464-06, Carteira de Identidade n° 167985 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado THIAGO BARBOSA DE SOUZA - RUA SEBASTIÃO MARTINS DE OLIVEIRA, 0123 - MALVINAS - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ n° 21.065.022/0001-00, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Dispensa n° DV00023/2018, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa técnica especializada para prestação de serviços de sessão de fotos com duração mínima de 2 (duas) horas para divulgação dos eventos solicitados pela STTP, com toda despesa por conta da contratada..

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Dispensa n° DV00023/2018 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 7.751,00 (SETE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Sessão de fotos com duração mínima de 2 (duas) horas para divulgação dos eventos solicitados pela STTP, com toda despesa por conta da contratada.	UND	46	168,50	7.751,00
Total:					7.751,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Campina Grande:

05.010 - Superintendencia de Transito e Transportes Publicos

04 122 2001 2092 - Ações administrativas da STTP

0000 - Recursos Ordinários

3390.39 99 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Juridica

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 12 (doze) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.



CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:


Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Campina Grande.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Campina Grande - PB, 10 de Julho de 2018.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE



FELIX ARAUJO NETO
Diretor Superintendente
020.308.464-06

PELO CONTRATADO



THIAGO BARBOSA DE SOUZA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE CAMPINA
GRANDE**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa técnica especializada para prestação de serviços de sessão de fotos com duração mínima de 2 (duas) horas para divulgação dos eventos solicitados pela STTP, com toda despesa por conta da contratada.. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00023/2018. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 05.010 - Superintendência de Transito e Transportes Públicos 04 122 2001 2092 - Ações administrativas da STTP 0000 - Recursos Ordinários 3390.39 99 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **PARTES CONTRATANTES:** Superintendência de Transito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00101/2018 - 10.07.18 - THIAGO BARBOSA DE SOUZA - R\$ 7.751,00.

PUBLICAR:

- Diário Oficial do Estado - **12.07.18**
- Jornal A União - **12.07.18**
- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - **11.07.18**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE

24ª HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 16.001/2018

A Secretária Municipal de Saúde, depois de acolhida a prévia apreciação documental realizada Comissão Especial de Seleção em Chamamentos Públicos da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Campina Grande, nomeada pela Portaria SMS/PMCG Nº 004/2017/SMS-GS, vem, por meio deste ato, homologar o credenciamento dos seguintes profissionais médicos, em sede do Chamamento Público Nº. 16.001/2018, por estarem revestidos da legalidade exigida pelo Edital do certame. Campina Grande, 10 de julho de 2018.

I. Hospital Municipal Dr. Bezerra de Carvalho

PROFISSIONAL	CPF
1 ALLANA MARIA DE ALMEIDA NOGUEIRA	088.672.824 - 95
2 GABRIELA DE AZEVEDO ALVES	095.729.884 - 44
3 MARIANA FRANCO FRAZÃO DINIZ	080.123.294 - 09

Luzia Maria Marinho Leite Pinto
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE

8ª HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 16.002/2018

A Secretária Municipal de Saúde, depois de acolhida a prévia apreciação documental realizada Comissão Especial de Seleção em Chamamentos Públicos da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Campina Grande, nomeada pela Portaria SMS/PMCG Nº 004/2017/SMS-GS, vem, por meio deste ato, homologar o credenciamento dos seguintes profissionais médicos, em sede do Chamamento Público Nº. 16.002/2018, por estarem revestidos da legalidade exigida pelo Edital do certame. Campina Grande, 10 de julho de 2018.

I. Instituto de Saúde Elpidio de Almeida - Isea

PROFISSIONAL	CPF
1 DIANA MARIA VARELA MAIA	081.082.223 - 33

Luzia Maria Marinho Leite Pinto
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE

4ª HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 16.003/2018

A Secretária Municipal de Saúde, depois de acolhida a prévia apreciação documental realizada Comissão Especial de Seleção em Chamamentos Públicos da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Campina Grande, nomeada pela Portaria SMS/PMCG Nº 004/2017/SMS-GS, vem, por meio deste ato, homologar o credenciamento dos seguintes profissionais médicos, em sede do Chamamento Público Nº. 16.003/2018, por estarem revestidos da legalidade exigida pelo Edital do certame. Campina Grande, 10 de julho de 2018.

I. Central de Regulação de Leitões Ambulatoriais e Hospitalares

PROFISSIONAL	CPF
1 MARIA DO SOCORRO ANTUNES DE ALENCAR	414.728.704 - 25

Luzia Maria Marinho Leite Pinto
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE

17ª HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 16.004/2017

A Secretária Municipal de Saúde, depois de acolhida a prévia apreciação documental realizada Comissão Especial de Seleção em Chamamentos Públicos da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Campina Grande, nomeada pela Portaria SMS/PMCG Nº 004/2017/SMS-GS, vem, por meio deste ato, homologar o credenciamento dos seguintes profissionais médicos, em sede do Chamamento Público Nº. 16.004/2017, por estarem revestidos da legalidade exigida pelo Edital do certame. Campina Grande, 10 de julho de 2018.

I. Unidade de Pronto Atendimento - UPA DINÂMICA

PROFISSIONAL	CPF
1 JOSE WLADEMAY CALIXTO ANTUNES	039.190.603 - 10

Luzia Maria Marinho Leite Pinto
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Prestação de serviços de Plantões médicos, na qualidade de profissional da área de medicina, atuando na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA - Alto Branco). Prazo contratual: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Lei nº. 8666/93, alterada e Chamada Pública nº. 16.001/2018/FMS/PMCG, ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. Funcional programática: 10.302.1010.2104. Elemento da despesa: 3390.36. Fonte dos recursos: 002 e 014.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
10541-2018	10486-2018	R\$ 183.360,00	Barbara Souza de Medeiros Brito

Luzia Maria Marinho Leite Pinto - Secretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa técnica especializada para prestação de serviços de sessão de fotos com duração mínima de 2 (duas) horas para divulgação dos eventos solicitados pela STTP, com toda despesa por conta da contratada.. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00023/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 05.010 - Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos 04 122 2001 2092 - Ações administrativas da STTP 0000 - Recursos Ordinários 3390.39.99 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00101/2018 - 10.07.18 - THIAGO BARBOSA DE SOUZA - R\$ 7.751,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Inexigibilidade decorrente do credenciamento 0001/2018, de empresas classificadas como restaurante, localizadas no Município de Campina Grande - PB, para fornecimento de refeições aos técnicos contratados em serviço pela STTP, bem como convidados oficiais, autoridades e palestrantes de eventos da STTP, todos devidamente encaminhados pela contratante.. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 05.010 - Superintendência de Trânsito e Transporte Públicos 04 122 2001 2092 - Ações Administrativas da STTP 0000 - Recursos Ordinários 3390.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00100/2018 - 10.07.18 - CG COMERCIO DE CARNES NOBRES LTDA - R\$ 57.750,00.

Prefeitura Municipal
de Salgado de São Félix

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALGADO DE SÃO FÉLIX

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 00028/2018

O Fundo Municipal de Saúde de Salgado de São Félix - PB, por intermédio de seu pregoeiro comunica a quem possa interessar, que fará realiza no dia 25/07/2018 às 10:00 horas na Sala da CPL, licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 00028/2018, destinado a contratação de serviços através de veículos objetivando o transporte de pacientes carentes manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde. Esclarecimentos e Cópia do Edital, poderão ser obtidos na Prefeitura, em dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou pelo telefone (83)3280-1055, ou no site www.salgadofelix.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br.

Salgado de São Félix (PB), 10 de julho de 2018.

ELANGINE PEREIRA DE ALBUQUERQUE
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALGADO DE SÃO FÉLIX

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 00029/2018

O Fundo Municipal de Saúde de Salgado de São Félix - PB, por intermédio de seu pregoeiro comunica a quem possa interessar, que fará realiza no dia 25/07/2018 às 13:00 horas na Sala da CPL, licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 00029/2018, Registro de Preços para contratações futuras, para: contratação de serviços através de veículos objetivando o transporte de pacientes carentes manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde. Esclarecimentos e Cópia do Edital, poderão ser obtidos na Prefeitura, em dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou pelo telefone (83)3280-1055, ou no site www.salgadofelix.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br.

Salgado de São Félix (PB), 10 de julho de 2018.

ELANGINE PEREIRA DE ALBUQUERQUE
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE CAMPINA
GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa técnica especializada para prestação de serviços de sessão de fotos com duração mínima de 2 (duas) horas para divulgação dos eventos solicitados pela STTP, com toda despesa por conta da contratada.. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00023/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 05.010 - Superintendência de Transito e Transportes Públicos 04 122 2001 2092 - Ações administrativas da STTP 0000 - Recursos Ordinários 3390.39 99 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Superintendência de Transito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00101/2018 - 10.07.18 - THIAGO BARBOSA DE SOUZA - R\$ 7.751,00.

PUBLICAR:

- Diário Oficial do Estado - **12.07.18**
- Jornal A União - **12.07.18**
- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - **11.07.18**

